



## DECRETO Nº 2555/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008.**

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.15.452.0133.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
21613- Operações de Crédito- Retroescavadeira-	R\$ 71.000,00
Excesso de Arrecadação	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 71.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata o artigo anterior, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito, aquisição de uma retroescavadeira.

<b>Fonte - 21613</b>	<b>Operação de Crédito – R\$ 71.000,00</b>
<b>Receita-2114999906</b>	<b>Retroescavadeira - Excesso de Arrecadação</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 04 de Maio de 2009

**Republicado face a Incorreções**

**Norberto Pinz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**